



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 11/70

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE REPRESENTAÇÃO A VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo; FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de CR\$ 3.148,80 (três mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).
- Artº 2º- A abertura do Crédito é autorizado para atender ao pagamento da representação do Cargo de Vice-Prefeito no biênio de 1969 e 1970.
- Artº 3º- Os recursos para fazer face as despesas de que se refere o artigo 1º desta Lei poderá o Prefeito Municipal lançar mão dos recursos que dispuser.
- Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 27 de dezembro de 1970.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal